



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO  
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 17 de 05 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES do Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros, passivo circulante, passivo não circulante e das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos do Município de Modelo, conforme orientação TCEMG – BOETIM SICOM Nº8:

**Presidente: Tharly Graciely Pacheco, CPF: 074.537.276-77**

**Membro 01: Marcos David Freitas Ferreira, CPF: 981.350.236-34.**

**Membro 02: Cassiane de Cássia Cruz, CPF: 128.623.406-93.**

**Art. 2º.** A referida comissão contará com o apoio total de dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados as pastas supra citadas, desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** São atribuições da comissão:

- I. Programar e executar inventário anual de valores em passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário.
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

**Art. 4º.** A presente comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de novembro de 2024.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas